



LEI Nº 5.458, DE 16 DE MAIO DE 2.000

Denomina "***Praça DORIVAL SPONCHIADO***" a área pública existente junto à alça 1, na esquina da Av. União dos Ferroviários com a Av. 9 de Julho, no Jardim Morumbi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça DORIVAL SPONCHIADO***" a área pública existente junto à alça 1, na esquina da Av. União dos Ferroviários com a Av. 9 de Julho, no Jardim Morumbi, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

